

JUSTIFICATIVA

1- Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pó de Pedra Brita e Concreto Asfáltico Usinado Ensacado, pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme descrição/especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND
1	<ul style="list-style-type: none">. Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, usado em serviços de reparo de vias e ruas pavimentadas (tipo tapa buracos);. Para reforma e manutenção da malha viária, podendo o material ser aplicado com garantia em buracos com água, mesmo em dia de chuvas, em pequenos e médios reparos sem a perda do produto podendo ser armazenado e estocado.. Com embalagens de 20 à 50 kg/unidade.	23.000	KG
2	<ul style="list-style-type: none">. Pó de pedra granular fino, semelhante à areia, obtido a partir da britagem de rochas. Também conhecido como pó de brita ou areia sintética.- Características:<ul style="list-style-type: none">. Material de construção muito utilizado na pavimentação;. Com textura fina e facilmente moldável;. Pode ser de origem basáltica, com aproximadamente 50% de sílica em sua composição química;. Com granulometria controlada.	80	M ³

2- Justificativa:

A presente aquisição se faz necessária para recompor as valas abertas no pavimento asfáltico no local posterior a finalização dos serviços ali realizados, devido a intervenção causada pela manutenção do Sistema das redes de água e esgoto do SAMA E.

O pó de pedra é produzido a partir de resíduos da indústria de beneficiamento de rochas, contribuindo para a redução de resíduos e a reciclagem de recursos naturais. E o SAMA E utiliza este produto para a preparação da aplicação do concreto asfáltico nos locais das valas abertas para a execução de serviços.

A compra de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio é essencial para a recomposição das valas abertas no pavimento asfáltico após a conclusão dos serviços de manutenção das redes de água e esgoto do SAMA E. Esse material permite uma rápida recuperação do pavimento, garantindo a segurança dos usuários e a durabilidade da via. Além

disso, sua aplicação a frio facilita o processo de reparo, reduzindo custos operacionais e minimizando impactos no trânsito.

2.2. Justificativa para o Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada e vantajosa, considerando que a demanda por materiais para manutenção do pavimento asfáltico ocorre de forma parcelada e conforme a necessidade operacional, não sendo possível prever com exatidão o quantitativo mensal a ser utilizado ao longo do exercício.

O SRP proporciona maior agilidade nas aquisições, especialmente em situações emergenciais, reduz custos administrativos com a realização de múltiplos processos licitatórios, assegura economia de escala e permite flexibilidade orçamentária, uma vez que as aquisições serão realizadas conforme a demanda e disponibilidade financeira.

2.3. Base de Cálculo do Quantitativo

O quantitativo estimado foi definido com base em levantamento técnico realizado pela equipe operacional do SAMA E, considerando a necessidade de manutenção atualmente existente nos pontos identificados, que necessitam de reparos imediatos, bem como a projeção de intervenções preventivas e reparos ao longo dos próximos 12 (doze) meses.

Foi adotada margem de segurança compatível com a natureza do Sistema de Registro de Preços, considerando que **não** há obrigatoriedade de contratação integral do quantitativo estimado, mas sim a possibilidade de aquisição conforme a efetiva necessidade da Autarquia.

O quantitativo para a aquisição foi definido com base na última contratação efetuada no ano de 2025, da Administração do SAMA E, e efetivada através do Processo Administrativo nº 21/2025, Dispensa Eletrônica nº 10/2025, conforme relação anexa a esta justificativa, e acrescido de 100% (cem por cento) no quantitativo total atual dos 02 (dois) itens, considerando a possibilidade de prorrogação do contrato (SRP) por igual período.

A previsão para a contratação é para a primeira quinzena do mês de julho de 2026.

Diante desta necessidade solicito e autorizo a comissão de licitação, para que tome as devidas providências no sentido de realizar processo licitatório para a contratação.

Na certeza de seu pronto deferimento.

Atenciosamente,

Abatiá – Paraná, 02 de junho de 2026.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477

CEP – 86460-000

ABATIÁ - PR

FONE/WHATS (43) 3556-1400

e-mail: samaeabt@uol.com.br

SAMAE ABATIÁ
PG.: _____

Willian Custódio Nogueira
Diretor

Ilmo. Sr.
André Sebastião do Nascimento
Departamento de Licitações
Abatiá – Paraná

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477

CEP – 86460-000

ABATIÁ - PR

FONE/WHATS (43) 3556-1400

e-mail: samaeabt@uol.com.br

Abatiá, 15 de maio de 2025.

ORDEM DE COMPRA**EMPRESA: OSVALDO JOSE JOFRE****CNPJ: 09.912.640/0001-42**

Conforme Processo de Licitação Dispensa Eletrônica nº 010/2025, contrato nº 11/2025 solicitamos a entrega dos itens abaixo relacionados:

Lote – 1					
Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pó de pedra é um material granular fino, semelhante à areia, que é obtido a partir da britagem de rochas. É também conhecido como pó de brita ou areia sintética. - Características: . É um material de construção muito utilizado na pavimentação; . Tem textura fina e é facilmente moldável; . Pode ser de origem basáltica, com aproximadamente 50% de sílica em sua composição química; . Possui granulometria controlada.	M3	40	118,00	4.720,00
VALOR TOTAL					4.720,00

Observações:

- Impostos inclusos no valor total;
- Frete CIF;
- No dia da emissão da nota fiscal (faturamento) – enviar para os e-mails: samaeabt@uol.com.br / samaearrecada@uol.com.br e samaedeabatia@gmail.com.

Willian Custódio
Nogueira CPF:
093.036.629-89

Assinado de forma digital por
Willian Custódio Nogueira CPF:
093.036.629-89
Dados: 2025.05.15 10:10:12 -03'00'

Willian Custódio Nogueira
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477

CEP – 86460-000

ABATIÁ - PR

FONE/WHATS (43) 3556-1400

e-mail: samaeabt@uol.com.br

Abatiá, 15 de maio de 2025.

ORDEM DE COMPRA**EMPRESA: PAVSOL TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO E ENERGIA SOLAR LTDA****CNPJ: 59.200.962/0001-37**

Conforme Processo de Licitação Dispensa Eletrônica nº 010/2025, contrato nº 12/2025 solicitamos a entrega dos itens abaixo relacionados:

Lote – 2					
Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	. Concreto asfáltico usinado a quente p/ aplicação a frio, usado em serviços de reparo de vias e ruas pavimentadas (tipo tapa buracos); . Para reforma e manutenção da malha viária, podendo o material ser aplicado com garantia em buracos com água, mesmo em dia de chuvas, em pequenos e médios reparos sem a perda do produto podendo ser armazenado e estocado. . Com embalagens de 20 à 50 Kg/unidade.	KG	11.500	0,69	7.935,00
VALOR TOTAL					7.935,00

Observações:

- Impostos inclusos no valor total;
- Frete CIF;
- No dia da emissão da nota fiscal (faturamento) – enviar para os e-mails: samaeabt@uol.com.br / samaearrecada@uol.com.br e samaedeabatia@gmail.com.

Willian Custódio
Nogueira CPF:
093.036.629-89

Assinado de forma digital por
Willian Custódio Nogueira CPF:
093.036.629-89
Dados: 2025.05.15 10:10:42 -03'00'

Willian Custódio Nogueira
Diretor

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
ABATIÁ
PORTARIA Nº 01/2026

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I – Ficam designados, os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos, atuarem como Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos processos regidos pela Lei nº 14.133/2021, período de 05/01/2026 a 31/12/2026.

ANDRÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO – Agente de Contratação e Pregoeiro
MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA – Membro da equipe de apoio
GILSON ARLINDO OVIDIO – Membro da equipe de apoio

III - Ficam como substitutos os servidores:
MARCOS MUNIZ BATISTA – Membro da equipe de apoio
CINTIA APARECIDA BRESSANI – Membro da equipe de apoio
MARCO ANTONIO DE BRITO - Membro da equipe de apoio

III - Na ausência do Agente de Contratação, os membros da Equipe de apoio poderão atuar como comissão de contratação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

V - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 05 de janeiro de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:F4D9127F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/01/2026. Edição 3441
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2025

PORTARIA Nº 19/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** do servidor municipal efetivo, Willian Custódio Nogueira para o cargo de Diretor da SAMAE, nos termos da Lei Municipal nº 556/2012, art. 23.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo **Willian Custódio Nogueira**, inscrito no CPF n. 093.039.629-89, como Diretor da Samae, nos termos da Lei Municipal nº 556/2012, art. 23.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A76501A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2025. Edição 3186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público que na publicação do dia 03/01/2025, edição nº 3186, referente à Portaria nº 19/2025,

Art. 1º onde se lê:
CPF: 093.039.629-89.

Leia-se:
CPF: 093.036.629-89.
Gabinete da Prefeita, em 09 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DC8AF207

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2025. Edição 3191
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477

CEP – 86460-000

ABATIÁ - PR

FONE/WHATS (43) 3556-1400

e-mail: samaeabt@uol.com.br

SAMAE ABATIÁ

PG.: _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAÓrgão: **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**Setor requisitante: (Unidade/Setor/Departamento): **Coordenação do Sistema de Água**Responsável pela Demanda: **Willian Custódio Nogueira**

Matrícula: 14

E-mail: samaedeabatia@gmail.com

Telefone: (43) 3556-1400

1. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pó de Pedra Brita e Concreto Asfáltico Usinado Ensacado, pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:****Justificativa Técnica e Operacional:****Contextualização da Necessidade**

A presente aquisição se faz necessária para recompor as valas abertas no pavimento asfáltico no local posterior a finalização dos serviços ali realizados, devido a intervenção causada pela manutenção do Sistema das redes de água e esgoto do SAMAE.

O pó de pedra é produzido a partir de resíduos da indústria de beneficiamento de rochas, contribuindo para a redução de resíduos e a reciclagem de recursos naturais. E o SAMAE utiliza este produto para a preparação da aplicação do concreto asfáltico nos locais das valas abertas para a execução de serviços.

A compra de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio é essencial para a recomposição das valas abertas no pavimento asfáltico após a conclusão dos serviços de manutenção das redes de água e esgoto do SAMAE. Esse material permite uma rápida recuperação do pavimento, garantindo a segurança dos usuários e a durabilidade da via. Além disso, sua aplicação a frio facilita o processo de reparo, reduzindo custos operacionais e minimizando impactos no trânsito.

Justificativa para o Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada e vantajosa, considerando que a demanda por materiais para manutenção do pavimento asfáltico ocorre de forma parcelada e conforme a necessidade operacional, não sendo possível prever com exatidão o quantitativo mensal a ser utilizado ao longo do exercício.

O SRP proporciona maior agilidade nas aquisições, especialmente em situações emergenciais, reduz custos administrativos com a realização de múltiplos processos licitatórios, assegura economia de escala e permite flexibilidade orçamentária, uma vez que as aquisições serão realizadas conforme a demanda e disponibilidade financeira.

Base de Cálculo do Quantitativo

O quantitativo estimado foi definido com base em levantamento técnico realizado pela equipe operacional do SAMAÉ, considerando a necessidade de manutenção atualmente existente nos pontos identificados, que necessitam de reparos imediatos, bem como a projeção de intervenções preventivas e reparos ao longo dos próximos 12 (doze) meses.

Foi adotada margem de segurança compatível com a natureza do Sistema de Registro de Preços, considerando que **não** há obrigatoriedade de contratação integral do quantitativo estimado, mas sim a possibilidade de aquisição conforme a efetiva necessidade da Autarquia.

O quantitativo para a aquisição foi definido com base na última contratação efetuada no ano de 2025, da Administração do SAMAÉ, e efetivada através do Processo Administrativo n° 21/2025, Dispensa Eletrônica n° 10/2025, conforme relação anexa aos autos do processo, e acrescido de 100% (cem por cento) no quantitativo total atual dos 02 (dois) lotes, considerando a possibilidade de prorrogação do contrato (SRP) por igual período.

A previsão para a contratação é para a primeira quinzena do mês de julho de 2026.

1. Descrições e quantidades:

LOTE I - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pó de Pedra Brita e Concreto Asfáltico Usinado Ensacado, pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

ITEM	OBJETO	TIPO DO ITEM*	SUBITEM**	UNID	QUANT
1	<p>. Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, usado em serviços de reparo de vias e ruas pavimentadas (tipo tapa buracos);</p> <p>. Para reforma e manutenção da malha viária, podendo o material ser aplicado com garantia em buracos com água, mesmo em dia de chuvas, em pequenos e médios reparos sem a perda do produto podendo ser armazenado e estocado.</p> <p>. Com embalagens de 20 à 50 kg/unidade.</p>	Materiais	Consumo	KG	23.000
2	<p>. Pó de pedra granular fino, semelhante à areia, obtido a partir da britagem de rochas. Também conhecido como pó de brita ou areia sintética.</p> <p>- Características:</p> <p>. Material de construção muito utilizado na pavimentação;</p> <p>. Com textura fina e facilmente moldável;</p> <p>. Pode ser de origem basáltica, com aproximadamente 50% de sílica em sua composição química;</p> <p>. Com granulometria controlada.</p>	Materiais	Consumo	M³	80

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alta.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477

CEP – 86460-000

ABATIÁ - PR

FONE/WHATS (43) 3556-1400

e-mail: samaeabt@uol.com.br

PG.: _____

SAMAE ABATIÁ

5. Estimativa de valor: o valor global para a aquisição de **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pedra Brita e Concreto Asfáltico Usinado Ensacado**, pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período é de R\$ 42.156,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais).

6. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

7. Local e horário da entrega: Rua XV de Novembro, nº 477 – Abatiá/PR - CEP. 86460-000.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não há vinculação.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Rafael Peixoto Martins

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa: Lotes 1 e 2 - materiais:

Função Programática: 01.002.17.512.0002.2002 - Coordenação do Sistema de Água.

Elemento da Despesa: 33.90.30.54.00 – Material Para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias.

12. Fonte: 00001

Abatiá, 12 de junho de 2026

Willian Custódio Nogueira

Diretor

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Neste item deve ser detalhada a necessidade que originou a demanda de contratação, da forma mais detalhada possível visando identificar adequadamente requisitos da futura contratação.

A presente contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade em manter o Sistema de Água e Esgoto do SAMAÉ em perfeito estado de funcionamento, com a conservação das vias públicas. Portanto a aquisição de **Pó de Pedra Brita e Concreto Asfáltico Usinado a Quente** é essencial para garantir a recomposição adequada das valas abertas no pavimento asfáltico após a realização dos serviços de manutenção das redes de água e esgoto do SAMAÉ.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual, se existir, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

Como o SAMAÉ de Abatiá iniciou a utilização da lei 14.133/21 no ano de 2024, ainda não possui Plano Anual de Contratações vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Observação: Detalhar os requisitos necessários e essenciais à contratação visando ao atendimento da necessidade identificada. Não constar requisitos desnecessários e especificações excessivas que possam comprometer o caráter competitivo da licitação/contratação direta. Indicar as práticas de sustentabilidade (ambiental, social e econômica, por exemplo), conforme o caso.

É fundamental seguir uma série de requisitos que garantam a eficácia e a conformidade do processo, como: Especificações Técnicas; Qualidade e Certificações; Fornecedores Confiáveis; Custos e Orçamento; Condições de Garantia e Manutenção; Regulamentações Ambientais e de Sustentabilidade; Treinamento e Capacitação; Avaliação do Desempenho;

SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL:**1. Práticas de Sustentabilidade:**

- Destinação correta e ambientalmente responsável dos resíduos gerados.

2. Proposta Sustentável:

- Apresentação de ações que reduzam o impacto ambiental.

REQUISITOS CONTRATUAIS:**1. Período Contratual:**

- Contratação por 12 meses, com possibilidade de renovação por interesse unilateral da Administração.

2. Garantia dos Produtos:

- Garantia mínima de 12 a 24 meses de validade para os produtos fornecidos.

CRITÉRIOS DE ESCOLHA:**1. Análise Técnica e Econômica:**

- Avaliação da proposta técnica (qualidade, cronograma e capacidade operacional);
- Menor preço, assegurando equilíbrio entre custo e qualidade.

Assim sendo, é essencial garantir uma operação eficiente e sustentável. E um planejamento cuidadoso, garantindo assim sucesso na entrega do objeto.

Os bens objeto deste ETP, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Licitação Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por meio da apresentação de documentação específica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a licitante deverá comprovar que possui condições de entregar o objeto com as características deste edital, de forma satisfatória.

Deverão também apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Observação: Registrar o quantitativo de bens e serviços necessários para a composição da solução a ser contratada, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, apresentando as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. As quantidades devem ser estimadas em função do histórico de demandas anteriores, estatística, regressões ou projeções da utilização no prazo da contratação.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	11950	<p>Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, usado em serviços de reparo de vias e ruas pavimentadas (tipo tapa buracos);</p> <p>Para reforma e manutenção da malha viária, podendo o material ser aplicado com garantia em buracos com água, mesmo em dia de chuvas, em pequenos e médios reparos sem a perda do produto podendo ser armazenado e estocado.</p> <p>Com embalagens de 20 à 50 kg/unidade.</p>	23.000	KG	R\$ 1,24	R\$ 28.520,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código	Nome do produto	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	12239	<p>Pó de pedra granular fino, semelhante à areia, obtido a partir da britagem de rochas. Também conhecido como pó de brita ou areia sintética.</p> <p>- Características:</p> <p>Material de construção muito utilizado na pavimentação;</p> <p>Com textura fina e facilmente moldável;</p> <p>Pode ser de origem basáltica, com aproximadamente 50% de sílica em sua composição química;</p> <p>Com granulometria controlada.</p>	80	M³	R\$ 170,45	R\$ 13.636,00
TOTAL 02 LOTES					R\$ 42.156,00	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Observação: Quando o objeto requerer um detalhamento das alternativas de mercado, podem ser adotadas as seguintes opções, dentre outras: a) considerar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Sugere-se pesquisar e indicar as diferentes soluções existentes e que podem atender à necessidade da Administração, comparando-as de forma objetiva, indicando qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, considerando os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto.

Assim, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade dos sistemas de água e esgoto do SAMAÉ, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no Fornecimento de Pó de Pedra Brita e Concreto Asfáltico Usinado a Quente, tipo de aquisição já efetuada pelo SAMAÉ.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

Observação: Estimativa preliminar do preço para a futura contratação, devendo ser realizada em conformidade com regulamento editado pelo órgão, nos termos do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021. A estimativa de preços visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade econômica. O orçamento estimativo deverá compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico, exceto se o orçamento for sigiloso.

Após considerar os dados obtidos através de pesquisa e cotação de preços, com empresas especializadas e Portal de Preços PNCP, conforme inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 05/2024, e nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi apurado um valor global de **R\$ 42.156,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais)** para os Itens cotados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

Observação: Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, descrever qual a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação, a qual deverá ser caracterizada detalhadamente para a sua inclusão no Termo de Referência.

A contratação visa otimizar a preservação da infraestrutura viária com a recomposição das valas e evitando danos estruturais ao pavimento, garantindo sua durabilidade e segurança para os usuários.

É priorizada a manutenção da mobilidade urbana. Pois, a rápida recuperação do pavimento minimiza transtornos para pedestres e veículos, evitando congestionamentos e acidentes. E a correta vedação das valas impede infiltrações de água, que podem comprometer a base do pavimento e gerar problemas futuros.

A solução proposta é a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento do objeto, cumprindo todos os padrões e normas técnicas. Deste modo, a utilização de materiais adequados assegura que a recomposição atenda aos padrões exigidos para pavimentos urbanos, garantindo qualidade e resistência.

A adoção do **Registro de Preços** encontra respaldo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que prevê sua utilização para contratações frequentes ou quando não for possível definir previamente a quantidade exata dos bens a serem adquiridos. Após análise comparativa, conclui-se que a solução mais vantajosa é a adoção do **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Pó de Pedra Brita e Concreto Asfáltico Usinado Ensacado, pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período**. Pois, o Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se mais adequado e vantajoso, considerando que a demanda por materiais para manutenção do pavimento asfáltico ocorre de forma parcelada e conforme a necessidade operacional, não sendo possível prever com exatidão o quantitativo mensal a ser utilizado ao longo do exercício.

Entretanto, deverão ser observadas as seguintes exigências:

- Garantia contra defeitos de fabricação;
- Substituição imediata de materiais entregues em desacordo com as especificações;
- Responsabilidade do fornecedor por danos decorrentes de vícios de qualidade e descumprimento contratual.

Tal solução atende ao interesse público, assegura economicidade, eficiência administrativa e continuidade dos serviços essenciais prestados pelo SAMAÉ, com as devidas exigências junto aos fornecedores quanto ao cumprimento dos padrões e normas técnicas dos produtos. Essas soluções colaboram para garantir a qualidade dos serviços prestados pela Autarquia, aumentando a satisfação da comunidade e promovendo a sustentabilidade.

Assim, resta plenamente justificada a adoção do **Registro de Preços** para a futura e eventual aquisição de Pó de Pedra Brita e Concreto Asfáltico Usinado Ensacado, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo SAMAÉ à coletividade.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Deve ser verificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Trata-se de informação relevante para a definição do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global).

O fornecimento do objeto em tela será realizado de maneira parcelada de acordo com a necessidade do SAMAÉ. E será por meio de requisição devidamente assinada pelo servidor responsável, contendo a data da autorização, bem como a identificação do produto.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, devem ser apontados os resultados pretendidos, de forma a subsidiar a criação dos indicadores de desempenho que serão utilizados no Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, se for o caso.

Com a presente contratação o SAMAÉ (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) de Abatiá, busca alcançar os seguintes resultados:

- a) SUSTENTABILIDADE;
- b) ECONOMIA;
- c) EFICIÊNCIA OPERACIONAL;
- d) CUSTO BENEFÍCIO;
- e) SEGURANÇA E CONFIABILIDADE;
- f) CORREÇÃO DE FALHAS/PROBLEMAS;
- g) COFORMIDADE COM AS NORMAS.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Autarquia. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e sobretudo, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Também serão fiscalizadas as operações da equipe interna de execução nas obras dos sistemas de água e esgoto. Garantindo o uso consciente e racional dos insumos e recursos, e o devido descarte dos restos de materiais utilizados.

Em resumo, esses pontos ajudam a justificar a necessidade e a conveniência da aquisição do objeto deste contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observações: Verificar e informar que ações deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, tais como intervenções de engenharia (adaptações de rede elétrica e lógica) ajustes de sistemas, capacitação de servidores.

Antes de realizar a aquisição do objeto do contrato, é importante tomar algumas providências para assegurar que a contratação seja segura, eficiente e adequada às necessidades do SAMAÉ. Aqui estão algumas etapas a serem seguidas:

- DEFINIR AS NECESSIDADES;
- PESQUISA DOS FORNECEDORES;
- VERIFICAÇÃO DAS LICENÇAS E CERTIFICAÇÕES;
- SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS;
- AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA, CAPACIDADE TÉCNICA E QUALIDADE DOS MATERIAIS;
- ANÁLISE DE CONTRATOS;
- OBSERVAÇÃO SOBRE PRAZOS;

Considerando essas providências prévias, a Autarquia aumentará as chances de uma contratação bem-sucedida, garantindo assim, a manutenção do fornecimento de água de qualidade, com eficiência e segurança.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Devem ser identificadas eventuais necessidades de contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir no planejamento da futura contratação.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que, todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Devem ser indicados possíveis impactos e respectivas medidas mitigadoras em conformidade com a legislação ambiental e com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, se houver.

A aquisição do objeto deste contrato pode ocasionar diversos impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos. É importante considerar esses efeitos para mitigar danos e promover práticas sustentáveis:

- EMISSÕES DE GASES,
- DESMATAMENTO E PERDA DE HABITAT;
- POLUIÇÃO DE ÁGUA;
- RESÍDUOS SÓLIDOS;
- RUÍDOS;
- USO DE RECURSOS NATURAIS;
- EFEITOS SOBRE A FAUNA;
- ALTERAÇÃO DE ECOSISTEMA; E

- CONTAMINAÇÃO DO SOLO.

Para minimizar esses impactos, algumas práticas recomendadas incluem:

- USO DE FONTES RENOVÁVEIS;
- GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS;
- AVALIAÇÕES DE IMPACTO AMBIENTAL; E
- PLANO DE MITIGAÇÃO.

O SAMA E deverá observar a legislação vigente em relação à entrega dos produtos por parte da contratada e da sua equipe, que deverão presar pelo cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, quando for o caso.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente. Visando a proteção ao meio ambiente, cuja finalidade é minimizar os impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Trata-se de posicionamento conclusivo sobre a viabilidade técnica da contratação da solução indicada para o atendimento da necessidade descrita no documento de formalização da demanda.

A contratação do objeto escopo deste ETP via licitação é imperiosa e benéfica, se realizada com planejamento, transparência e atenção aos detalhes. E seguir critérios não apenas ajudará a garantir a legalidade do processo, mas também contribuirá para a eficiência e qualidade na prestação do objeto. Empregando uma abordagem estruturada que pode mitigar riscos e potencializar resultados positivos.

Diante do exposto, declara-se imprescindível a aquisição de Pó de Pedra Brita e Concreto Asfáltico Usinado Ensacado, destinados à execução de manutenções corretivas, preventivas e melhorias no Sistema de Água e Esgoto do SAMA E, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, por meio da adoção do Registro de Preços.

E, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Abatiá – Paraná, 12 de junho de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
DIRETOR SAMA E

Mapa de Gerenciamento de Riscos para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pó de Pedra Brita e Concreto Asfáltico Usinado Ensacado, pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

FASE I: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01:	Levantamento inadequado da quantidade e especificações dos itens que compõem a aquisição/serviços.		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Aquisição dos itens incompletos, não alcançando todas as necessidades e resultados pretendidos.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Estabelecer de forma clara e minuciosa, no Termo de Referência, todas as especificações do objeto e condições da contratação.	Elaborador do Termo de Referência	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.	Fiscal do Contrato	

RISCO 02:	Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre a aquisição e o mercado (novas normas, metodologias, tecnologias).		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Risco de aquisição de bens/serviços que não atendem a demanda.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Avaliar especificações de outras contratações governamentais similares e Normas Regulamentares Vigentes.	Equipe de planejamento da Contratação	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Constatando o risco para a contratação, avaliar a vantajosidade de suspender a licitação, até que o conhecimento/informação necessários sejam adequadamente obtidos.	Elaborador do Termo de Referência	

RISCO 03:	Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente.		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Frustrar a solução plena da contratação.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Formalizar previamente as quantidades com a área técnica e comercial, utilizando as experiências de fornecedores.	Elaborador do Termo de Referência	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Na hipótese de quantidades insuficientes, refazer o processo licitatório.	Elaborador do Termo de Referência	

RISCO 04:	Risco de que as especificações e requisitos estejam incorretos ou incompletos.		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Atraso na conclusão do processo.		
2.	Necessidade de revalidação das especificações e requisitos.		
3.	Necessidade de readequar prazos.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	

1.	Pesquisar outros editais semelhantes e mapear cenários compatíveis. Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital.	Equipe de planejamento da Contratação.
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Readequar especificações de acordo com critérios ou modelos mais conservadores, atendendo as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de planejamento da Contratação.

RISCO 05:	Indisponibilidade de Recursos Orçamentários e/ou Financeiros		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Impossibilidade de Contratar a Solução		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Certificar-se da existência de recursos financeiros compatíveis com a solução pretendida.	Equipe de planejamento da Contratação.	
2.	Realizar reunião prévia com a área financeira e demais áreas afins para garantir a priorização de recurso.	Equipe de planejamento da Contratação.	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Revisar as dimensões planejadas para os contratos e refazer o planejamento de acordo com o orçamento disponível.	Equipe de planejamento da Contratação.	

FASE II: LICITAÇÃO			
RISCO 06:	Risco de demora da análise pela Área Jurídica e adequações ou recomendações ao edital, provenientes da análise da referida área.		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Prejuízo na contratação/aquisição dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Articular previamente com a área Jurídica sobre priorização da análise do processo.	Equipe de planejamento da Contratação.	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Revisar os documentos de acordo com as recomendações solicitadas pela área Jurídica.	Equipe de planejamento da Contratação.	

RISCO 07:	Risco de impugnações ao Edital após o lançamento para o mercado		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Atraso no processo.		
2.	Necessidade de revisar/refazer documentação		
3.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais, legislação e modelos de execução e remuneração adequados.	Equipe de planejamento da Contratação.	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Corrigir edital, documentos anexos que se fizerem necessários e iniciar nova licitação, se for o caso.	Equipe de planejamento da Contratação.	

RISCO 08:	Risco de existência de número elevado de interposição de recursos ao resultado da Licitação.		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Atraso no processo.		
2.	Necessidade de mobilização de equipes envolvidas em caráter prioritário.		
3.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	

1.	Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais, legislação e modelos de execução pormenorizados.	Equipe de planejamento da Contratação.
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Responder aos recursos, com apoio de todos os envolvidos e área jurídica.	Equipe de Licitação.

RISCO 09:	Licitação Frustrada/Deserta		
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa
Id.	Dano:		
1.	Atraso do processo, devido a republicação.		
2.	Adiamento da Contratação/aquisição		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Consultar o mercado sobre a participação e realizar todo o planejamento do processo licitatório.	Equipe de planejamento da Contratação.	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Republicar o processo.	Equipe de Licitação.	

FASE III: IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS BENS/PRODUTOS

RISCO 10:	Atraso na entrega dos produtos		
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa
Id.	Dano:		
1.	Inexecução dos serviços.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Estabelecer cronogramas e prazos de início das atividades.	Equipe de Licitação e Fiscal do Contrato.	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Executar multas, penalidades e demais dispositivos de punição à empresa contratada.	Fiscal do Contrato.	

RISCO 11:	Entrega inadequada dos bens/serviços		
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa
Id.	Dano:		
1.	Prejuízos e atraso na realização dos serviços e desabastecimento.		
2.	Não apresentar qualidade dos bens entregues.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Acompanhar a entrega dos bens ou execução dos serviços para verificação das especificações e qualidade.	Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização	
2.	Realizar gestão técnica durante as atividades executadas, melhorando o processo continuamente.	Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Realizar a devolução/troca dos produtos previstos em contrato.	Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização	
2.	Executar multas e demais dispositivos de punição à empresa contratada.	Fiscal do Contrato	

Abatiá / PR, 12 de junho de 2026.

Willian Custódio Nogueira
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477

CEP – 86460-000

ABATIÁ - PR

FONE/WHATS (43) 3556-1400

e-mail: samaeabt@uol.com.br

SAMAE ABATIÁ

PG.: _____

COTAÇÃO DE PREÇOS

Abatiá, 02 de junho de 2026.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá, Estado do Paraná, vem solicitar cotação para **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição Pó de Pedra Brita e Concreto Asfáltico Usinado Ensacado, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período**, conforme descrição/especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p>. Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, usado em serviços de reparo de vias e ruas pavimentadas (tipo tapa buracos);</p> <p>. Para reforma e manutenção da malha viária, podendo o material ser aplicado com garantia em buracos com água, mesmo em dia de chuvas, em pequenos e médios reparos sem a perda do produto podendo ser armazenado e estocado.</p> <p>. Com embalagens de 20 à 50 kg/unidade.</p>	23.000	KG	R\$	R\$
2	<p>. Pó de pedra granular fino, semelhante à areia, obtido a partir da britagem de rochas. Também conhecido como pó de brita ou areia sintética.</p> <p>- Características:</p> <p>. Material de construção muito utilizado na pavimentação;</p> <p>. Com textura fina e facilmente moldável;</p> <p>. Pode ser de origem basáltica, com aproximadamente 50% de sílica em sua composição química;</p> <p>. Com granulometria controlada.</p>	80	M³	R\$	R\$

TOTAL R\$ _____

Observações:

- **Imposto, seguros, frete (CIF) e quaisquer outros encargos deverão estar incluso no preço final.**
- **Condições de pagamento:** à vista, após emissão de nota fiscal eletrônica e da entrega do(s) produto(s) ou serviço(s) e do envio do boleto bancário para pagamento ou conta corrente para depósito / Pix.
- **Local de entrega:** Rua XV de Novembro, 477 - Abatiá-PR - CEP.86460-000.
- **Prazo de validade da cotação:** no mínimo 30 dias.

Atenciosamente,

André Sebastião do Nascimento

Pregoeiro / Agente de Contratação

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 000/2026

Item nº 1

Descrição: Asfalto CBUQ, usinado com CAP 30/45, contendo aditivo retardador de cura, apropriado para aplicação a frio em serviços de tapa-buracos sacos de 25 kg

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 500 **Unidade de medida:** SACO **Valor unitário estimado:** R\$ 35,00

Valor total estimado: R\$ 17.500,00

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

[Retornar](#)

Informação complementar:

Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 039/2026 -


[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Entrar](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 432.580,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

[Itens](#)
[Arquivos](#)
[Atas de Registro de Preço](#)
[Contratos/Empenhos](#)
[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Asfalto CBUQ, usinado com CAP 30/45, contendo aditivo retardador de cura, apropriado para aplicação a frio em serviços de tapa-buracos sacos de 25 kg	500	R\$ 35,00
2	Asfalto CBUQ, usinado a quente, para aplicação em manutenção corretiva e preventiva de pavimentação asfáltica	500	R\$ 830,16

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página:


[Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o

Item nº 1

Descrição: Asfalto CBUQ, usinado com CAP 30/45, contendo aditivo retardador de cura, apropriado para aplicação a frio em serviços de tapa-buracos sacos de 25 kg

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 500 **Unidade de medida:** SACO **Valor unitário estimado:** R\$ 35,00

Valor total estimado: R\$ 17.500,00

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)



PAVSOL TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA

Assaí, 05 de Junho de 2026.

SAMAE ABATIA

Prezados senhores, de acordo com a solicitação de Vsa. Vimos por meio desta apresentar-lhes o orçamento de produtos e serviços, conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
<ul style="list-style-type: none">• MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE, TEMPERATURA APROXIMADA DE 119°C.• PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70, TEOR DE BETUME EM APROX. 6%, MODIFICADO POR POLÍMEROS E PROCESSOS DE MISTURA, NÃO EMULSIONADO, QUE PASSA 100% NA PENEIRA 3/8".• PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPABURACOS).• PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 12 MESES.• CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM AGUA, EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO.• DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO.• APRESENTAÇÃO: SACOS DE 25 KG.	KG	23.000	R\$ 1,20	R\$ 27.600,00
TOTAL				R\$ 27.600,00

Prazo de pagamento: a combinar.

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias.

Validade: 30 dias

Atenciosamente,

PAVSOL TECNOLOGIA
PAVSOL TECNOLOGIA EM
EM PAVIMENTAÇÃO E ENERGIA
ENEO RLGR: A59200962000137
SOLAR: 59200962000137

Assinado de forma digital por
Assinado de forma digital por PAVSOL
TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO E
ENERGIA SOLAR
Dados: 2026.06.05 15:56:34 -0300

Eudes Souza
CPF: 033.364.859-59
(43) 99634-3725



COTAÇÃO

Validade : 30 Dias

N ° : 000759 DATA : 09/06/2026

CLIENTE SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO FONE: 44996039364

ENDEREÇO RUA XV DE NOVENBRO, 477

BAIRRO CENTRO

CEP: 86460000

CIDADE ABATIA - PR

VENDEDOR: REGIAO 01

CNPJ / CPF: 80505431000149

INSC. EST. / RG: ISENT0

COND. PGTO 30 DIAS

FORMA PG: DP

CONTATO:

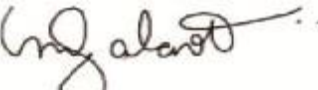
Código	Referência	Descrição	UN	Qtde.	Vi. Unitário	% Desc.	% IPI	Vi. Total
70		MASSA ASF USINADA A QUENTE PARA APLICACAO A FRI0 SC 25KG	KG	23.000,00	1,12	0,00	0,00	25.760,00

OBSERVAÇÕES : SE HOUVER ALGUM AUMENTO NO CUSTO DA MATERIA PRIMA, OS
MESMOS SERÃO REPASSADOS.

ENTREGA NOSSA

DESCARGA DO SOLICITANTE

TOTAL DE SERVIÇOS:	0,00
TOTAL DE PRODUTOS:	25.760,00
TIPO DE ENTREGA:	ENTREGUE
PRAZO ENTREGA (Dias):	
LOCAL DE ENTREGA/ RETIRADA:	
TOTAL:	25.760,00


STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA
CNPJ 60.087.399/0001-11
MARIANA GALAVOTI FAVA
PROPRIETÁRIA

CNPJ: 60087399000111 / INSCR. EST.: 262043665116 / AVENIDA FERNANDO BUOSI, 50/ Bairro: CENTRO

CEDRAL - SP/ CEP: 15895302/ e-mail: FONE: / /

**PEDREIRA REZENDE LTDA.**

Rodovia PR 439, Km 4, Bairro São Joaquim – Fone (43) 3534-5048
CEP 86.430-000 – Santo Antônio da Platina – Est. do Paraná
E-mail – pedreirarezende@yahoo.com.br
CNPJ 79.326.450/0001-29 INSCR. EST. 513 01575-58

1575-58

ORÇAMENTO**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477 CEP – 86460-000 ABATIÁ - PR

FONE/WHATS (43) 3556-1400 e-mail: samaeabt@uol.com.br

Pagamento antecipado (para entrega ou retirada do material).

EFETUAMOS A VENDA REFERENTE A TONELADAS, NOTA SAIRÁ NO PREÇO DA TONELADA.

RETIRADA E ENTREGA sujeito a disponibilidade de estoque.

Orçamento válido por 30 dias ou sujeito a reajuste.

Valores para ENTREGA NO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DA ABATIA- PR						
ITEM	DESCRIÇÃO	DENSIDADE	QUANT	UN.	PREÇOS TOTAIS	
					VALOR P/M³	TOTAL R\$
1	PÓ DE PEDRA - ENTREGA CIDADE DE ABATIA-PR	1,65	80,00	m³	R\$ 173,25	R\$ 13.860,00
TOTAL =						R\$ 13.860,00

Valores para RETIRADA NA PEDREIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	DENSIDADE	QUANT		PREÇOS TOTAIS	
					VALOR P/M³	VALOR POR TONELADA
1	PÓ DE PEDRA - RETIRADA NA PEDREIRA	1,65	1,00		R\$ 123,75	R\$ 75,00

Santo Antônio da Platina-PR, 10 DE JUNHO DE 2026.

NIVALDO JOSE JOFRE

CNPJ:07.307.020/0001-59 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9033416617

R ABEL AMARAL DOS SANTOS 579-CENTRO RIBEIRÃO DO PINHAL - CEP: 86490-000

FONE/ FAX= 43-3551 2337

RIB.PINH 10 DE JUNHO DE 2026

CLIENT SAMAE-SERV.AUT.MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

END: RUA XV DE NOVEMBRO, N477

ORÇAMENTO

QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MAT.	UNIT	TOTAL
80	M ³	PÓ DE PEDRA	158,50	12.680,00
				12.680,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

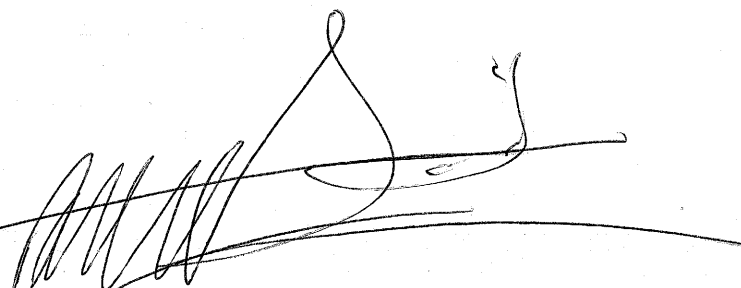
07.307.020/0001-59

Nivaldo José Jofre

Rua: Abel Amaral dos Santos, 579

Centro - CEP: 86490.000

Ribeirão do Pinhal - PR



COMETA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO
OSVALDO JOSÉ JOFRE
AV: MANOEL JOSÉ PEREIRA, 35 RESIDENCIAL CARVALHO DE MELLO
CNPJ: 09.912.640/0001-42-INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.446.153-95
CEP 86.460-000 ABATIÁ PR.
FONE/FAX 43-3556-2100

ABATIÁ - 10 DE JUNHO DE 2026

ORÇAMENTO

CLIENTE: SAMAE-SERV. AUT. MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

END: RUA XV DE NOVEMBRO, N477

QUANT.	DESCRIÇÃO DO MAT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
80	M ³ PÓ DE PEDRA	154,73	12.378,40
			12.378,40

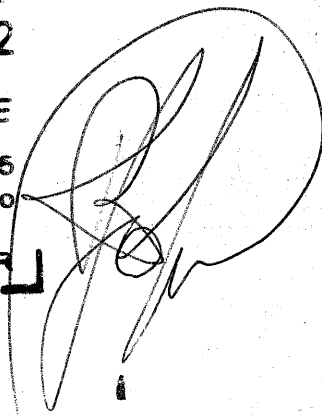
VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

09.912.640/0001-42

OSVALDO JOSÉ JOFRE

Av. Manoel José Pereira, 35
Residencial Carvalho de Mello

CEP 86 460-000 - ABATIA PR



[Home](#) > [Editais](#)
[Editais](#) / 0004 / 2026

Item n° 7

Descrição: PO DE PEDRA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 10.000 **Unidade de medida:** M **Valor unitário estimado:** R\$ 195,30

Valor total estimado: R\$ 1.953.000,00

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

[Retornar](#)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRANULARES (BICA CORRIDA, BRITA Nº 1 E BRITA Nº 2, PÓ DE PEDRA, PEDRA DE MÃO, PEDRISCO, AREIA FINA BRANCA DE BARRANCO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS - SEMOB, conforme ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR), partes integrantes do edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 11.223.150,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

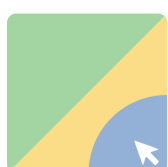
R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
6	PEDRISCO	10000	R\$ 192,00	
7	PO DE PEDRA	10000	R\$ 195,30	

Exibir: | 6-7 de 7 itens

Página: | [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o

Item nº 7

Descrição: PO DE PEDRA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 10.000 **Unidade de medida:** M **Valor unitário estimado:** R\$ 195,30

Valor total estimado: R\$ 1.953.000,00

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)



Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto - 2026

Cotação de preços nº 000014

Equiplano

Página:1

Lote: 001						
Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
11950	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE PARA APLICACAO A FRIO.	KG	23.000,00	1,12	1,24	1,40

Total: 25.760,00 28.520,00 32.200,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
28561-7 59.200.962/0001-37 PAVSOL TECNOLOGIA EM PAVIMENTACAO E			05/07/2026	1,20
30335-6 60.087.399/0001-11 STONE ASFALTO RAPIDO LTDA			09/07/2026	1,12*
27226-4 00.489.828/0125-95 Portal de Preços - Ministério da Gestão e da Inovação			08/08/2026	1,40

Lote: 002						
Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
12239	PÓ DE PEDRA BRITA	M3	80,00	154,73	170,45	195,30

Total: 12.378,40 13.636,00 15.624,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
3449-5 09.912.640/0001-42 OSVALDO JOSE JOFRE			10/07/2026	154,73*
27226-4 00.489.828/0125-95 Portal de Preços - Ministério da Gestão e da Inovação			11/08/2026	195,30
4472-5 79.326.450/0001-29 PEDREIRA REZENDE LTDA			10/07/2026	173,25
5389-9 07.307.020/0001-59 NIVALDO JOSE JOFRE			10/07/2026	158,50

Total geral: 38.138,40 42.156,00 47.824,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477

CEP – 86460-000

ABATIÁ - PR

FONE/WHATS (43) 3556-1400

e-mail: samaeabt@uol.com.br

SAMAE ABATIÁ

PG.: _____

Abatiá – PR, 12 de junho de 2026.

DESPACHO AO SETOR CONTABIL

1- **OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pó de Pedra Brita e Concreto Asfáltico Usinado Ensacado, pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

I - Considerando a Solicitação n° 18/2026 de 02/06/2026 do Diretor do SAMAE, WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA;

II - Considerando os orçamentos obtidos conforme incisos I e V do art. 2º do Decreto Municipal n° 05/2024 e art. 23 da Lei n° 14.133/2021.

Solicitamos ao Departamento Contábil informações de dotação orçamentária no valor de **R\$ 42.156,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais)**, para prosseguimento do feito.

André Sebastião do Nascimento
Pregoeiro

Ilmo. Sr.
Rafael Peixoto Martins
Depto. Contabilidade do SAMAE
Abatiá - Paraná

INFORMAÇÃO DE RECURSOS

Abatiá, 12 de junho de 2026.

Em atenção solicitação sobre a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA BRITA E CONCRETO ASFÁLTICO USINADO ENSACADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO**, segue abaixo a devida dotação:

Dotação Orçamentária:

01 - SAMAE

01.002.17.512.0002.2002 - Coordenação do Sistema de Água

33.90.30.54.00 – Material Para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Conta da Despesa Reduzida – 27

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos

00001 Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

Banco do Brasil S/A – Abatiá/PR.

Agência: 0047-7

Conta corrente: 51.700-3

Autorizo o prosseguimento do processo, ressalvando que as despesas descritas somente serão quitadas após a homologação do Diretor do SAMAE, a verificação prévia das certidões exigidas pela legislação, a conferência dos saldos das respectivas contas para programação do pagamento, a entrega dos produtos destinados à manutenção e o devido empenho pelo setor contábil.

Atenciosamente.



Rafael Peixoto Martins
Contador CRC-PR064518/O-8

Ilmo. Sr.
André Sebastião do Nascimento
Agente de Contratação/Pregoeiro
Abatiá - Paraná



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477

CEP – 86460-000

ABATIÁ - PR

FONE/WHATS (43) 3556-1400

e-mail: samaeabt@uol.com.br

SAMAE ABATIÁ
PG.: _____

Abatiá – PR, 12 de junho de 2026.

DE : Departamento de Licitações
PARA : Assessoria Jurídica
ASSUNTO : Parecer Jurídico

Conforme a necessidade da autarquia em adquirir materiais: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pó de Pedra Brita e Concreto Asfáltico Usinado Ensaçado, pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período**, com valor de R\$ **42.156,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais)**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame, com o devido parecer de tal modalidade.

Ao exame e aprovação das minutas indicadas no parágrafo acima mencionado.

Atenciosamente,

André Sebastião do Nascimento
Pregoeiro / Agente de Contratação

Ilma. Sr^a.
Regina Mendes da Silva
MD. Advogada desta Autarquia
Abatiá - Paraná



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 018/2026

Assunto: Parecer Jurídico. Contratação Direta. Compras e outros serviços. Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº:07/2026

Objeto: Aquisição de Concreto Asfáltico e Pó de Pedra – SRP

Origem: SAMAE de Abatia/PR

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. SRP. AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFALTÍCO E PÓ DE PEDRA. CABIMENTO.

Análise e emissão de Parecer Jurídico em Dispensa de Licitação, por Sistema de Registro de Preço cujo objeto refere-se à:

{...}1.1.. Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pó de Pedra Brita e Concreto Asfáltico Usinado, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação de igual período.

O processo administrativo encontra-se devidamente atuado, protocolado, ordenado instruído com os seguintes documentos: Comunicação Interna do Diretor da Autarquia solicitando e justificando a contratação pretendida; Documento de formalização da demanda contendo justificativa, objeto, data pretendida para a aquisição do objeto e setor requisitante; b) Estudo Técnico Preliminar contendo, descrição pormenorizada da necessidade; estimativa de quantidade baseadas em contratações pretéritas; estimativa de valor obtida a partir de contratações anteriores, pesquisa e cotação com empresas especializadas e Portal de Preços - PNCP; c) Mapa de Gerenciamento de Riscos para Registro de Preços; d) Parecer Contábil Favorável; e) Aviso de Contratação Direta, acompanhada de Termo de Referência; Modelo de Proposta, Minuta da Ata de Registro de Preço e de Publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná.

É o Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

1. DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Constituinte Federal de 1988 adotou, como regra, a obrigatoriedade de licitação para contratação de obras e serviços, compras e alienações no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, conforme prescreve o art. 37, XXI, da Constituição da República:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I - (...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477

CEP - 86460-000

ABATIÁ - PR

FONE/WHATS (43) 3556-1400

e-mail: samaeabt@uol.com.br

PG.: _____

SAMAÉ ABATIÁ

exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações; [...].

No entanto, o próprio dispositivo constitucional autorizou que, por lei, sejam numeradas exceções à regra de licitar.

A Lei Federal nº 14.133/2021 prevê hipóteses em que, legitimamente, pode ser celebrado contrato sem prévia realização de procedimento licitatório, compreendidas as hipóteses em que a licitação é inexigível e aquelas em que é dispensável.

A inexigibilidade é prevista no art. 74 e traduz situações em que não há viabilidade de competição entre fornecedores. A dispensa de licitação está prevista no art. 75 e descreve situações em que a opção legislativa autoriza a realização da contratação direta, embora exista a viabilidade de competição entre os potenciais fornecedores.

O presente parecer tem como objeto a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, para realização de compras e aquisição de outros serviços, prevista no art. 75, inc. II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores ;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

A manifestação jurídica ampara-se no art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

O procedimento a ser observado em contratações desta natureza está previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

Do Processo de Contratação Direta

Objetivo: "Servir a população com serviços de qualidade, com abastecimento de água potável tratada e coleta tratamento do esgotamento sanitário, sempre respeitando o meio ambiente"



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477

CEP - 86460-000

ABATIÁ - PR

FONE/WHATS (43) 3556-1400

e-mail: samaeabt@uoi.com.br

PG.: _____

SAMAE ABATIÁ

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Definido o objeto da manifestação, demonstrado o fundamento da intervenção do órgão jurídico e descrito o procedimento a ser observado, passa-se à análise propriamente dita.

2. DA CONTRATAÇÃO DIRETA MOTIVADA PELA DISPENSA PREVISTA NO ART.75, INC. II.

A contratação direta prevista no art. 75, inc. II, reclama a presença cumulativa de três requisitos: a) objeto; b) valor; e c) observância da metodologia de cálculo prescrita no § 1º do art. 75.

Acerca do objeto, a menção a "outros serviços e compras" informa a natureza residual do permissivo em relação ao inc. I do art. 75.

Em relação ao valor da contratação, o montante previsto deve ser avaliado a partir daquilo que prescreve o art. 182, o qual estabelece que "o Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP".

Este patamar deve ser observado como limite do valor da contratação.

Por fim, a observância de tal valor deve ser avaliada em consonância com aquilo que estabelece o § 1º do art. 75:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

A leitura conjunta dos incisos informa que a avaliação do respeito ao montante previsto no inc. II do art. 75 exige a apuração do somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora na aquisição de objetos de mesma natureza (entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade) mediante contratação direta.

Objetivo: "Servir a população com serviços de qualidade, com abastecimento de água potável tratada e coleta tratamento do esgotamento sanitário, sempre respeitando o meio ambiente"



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477

CEP - 86460-000

ABATIÁ - PR

FONE/WHATS (43) 3556-1400

e-mail: samaeabt@uol.com.br

PG.: _____

SAMAE ABATIÁ

Caso o montante adquirido no exercício financeiro, pela mesma unidade gestora, na aquisição de objetos de mesma natureza mediante contratação direta não exceda o montante descrito, será possível a contratação direta.

Este requisito demanda pesquisas em bases administrativas que consolidam as aquisições administrativas no exercício. Para evitar a inserção de inúmeros documentos no processo administrativo, é suficiente que a unidade técnica promova as pesquisas e buscas necessárias e, caso observe respeito ao preceito legal, insira nos autos a Declaração de Observância do § 1º do art. 75.

Resumidamente, a viabilidade da contratação direta com fundamento no inc. II do art. 75 reclama cumulativamente:

- a) Objeto que não se enquadre como obra ou serviço de engenharia nem manutenção de veículos automotores;
- b) Valor de R\$ R\$ 65.492,11 no exercício de 2026;
- c) Certidão indicativa de respeito à forma de cálculo prevista no § 1º do art. 75.

Definido que o objeto a ser adquirido preenche os requisitos legais para a contratação direta, passa-se ao procedimento aplicável.

Antes, porém, relevante que se posicione o processo de compras administrativas como instrumento a serviço da administração pública (e não como um fim em si mesmo), visto que tal perspectiva dirige a elaboração desse parecer e o modo simplificado que se interpreta a normativa aplicável.

Iniciando pela menção ao artigo 5º, que descreve os princípios regentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021. Da relação de princípios lá prevista, ao menos cinco deles expressam e diretamente perseguem a racionalização do processo de compras públicas (eficiência, planejamento, eficácia, celeridade e economicidade).

Ao tratar de aspectos introdutórios das aquisições públicas, o legislador prescreveu como objetivo do processo licitatório a busca pela "seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública" (art. 11, inc. I) e como diretriz do planejamento de compras a observância de "condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado" (art. 40, inc. I).

Feitas as considerações, passa-se à análise do procedimento a ser observado na instrução de contratações diretas com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, sem ignorar a perspectiva de que a singeleza do objeto guia a condução do procedimento.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Objetivo: "Servir a população com serviços de qualidade, com abastecimento de água potável tratada e coleta tratamento do esgotamento sanitário, sempre respeitando o meio ambiente"



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477

CEP - 86460-000

ABATIÁ - PR

SAMAE ABATIÁ

FONE/WHATS (43) 3556-1400

e-mail: samaeabt@uol.com.br

PG.: _____

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessária ainda menção aos art. 117 e 150 da Lei nº 14.133/2021.

Aquele enuncia que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei”; este prescreve que “nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa”.

Na realidade, a instrução dos processos administrativos de contratação direta com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 deve contemplar os seguintes documentos, cuja presença deve ser atestada na forma do Checklist “Requisitos para Contratação Direta – Art. 75, inc. II” que são:

- a. documento de formalização de demanda;
- b. termo de referência;
- c. estimativa da despesa;
- d. demonstração da compatibilidade da aquisição com os recursos orçamentários;
- e. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação;
- f. razão de escolha do contratado;
- g. justificativa do preço;
- h. autorização da autoridade competente;
- i. Indicação do fiscal do contrato e, se for o caso, gestor do contrato.
- j. Declaração de observância do art. 75, § 1º;
- k. Justificativa da dispensa de elaboração do ETP (quando cabível)

A Lei nº 14.133, de 01.04.2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em suma, fixa quais são objetivos do processo licitatório: I. assegurar a seleção de propostas apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II. Assegura tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; III. Evitar contratações como sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; VI. Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Diga -se ainda, que a aquisição de bens e serviços pelo Poder Público, em regra, são realizadas por meio de expediente administrativos licitatórios, previsto no inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, que fixa: “Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, tanto que, ate mesmo a dispensa de pequeno valor é preferencialmente realizada de forma eletrônica, o que é chamada por muitos autores de ‘preguinho’ ou ‘mini pregão’, por guardar similitude com a modalidade do Pregão Eletrônico, podendo inclusive haver disputa por lances, sendo que nas esferas estaduais e municipais poderá também haver essa possibilidade (a dispensa se eletrônica), contudo deve haver regulamento prevendo a referida possibilidade, já que essa exigência não está prevista na Lei

Objetivo: “Servir a população com serviços de qualidade, com abastecimento de água potável tratada e coleta tratamento do esgotamento sanitário, sempre respeitando o meio ambiente”



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477

CEP - 86460-000

ABATIÁ - PR

FONE/WHATS (43) 3556-1400

e-mail: samaeabt@uol.com.br

PG.: _____

SAMAE ABATIÁ

nº14.133/21.

De fato, a dispensa de licitação pode proporcionar maior agilidade nos processos de contratação, especialmente em situações de emergência, calamidade pública ou quando a competição é inviável, e, desta forma reduzir a burocracia e dos tramites processuais, o que pode simplificar a contratação, economizando tempo e recursos administrativos.

A vantagem da dispensa de licitação é a celeridade, vantagem essa que mais se destaca, pois, diferentemente de uma modalidade de licitação que exige prazo de publicação do instrumento convocatório a partir de 8 dias úteis, no aviso de dispensa, esse prazo é de 3 dias úteis.

Como desvantagem, a sua indevida utilização para driblar o processo competitivo, prejudica a busca por melhores propostas e condições, razão pela qual o gestor público deve ter cautela quanto ao fracionamento de despesa, conforme prevê o §1º do Art. 75, razão pela qual recomenda-se atentar para os limites previstos de valores nos casos de dispensa, onde deverão ser observados: (I) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; (II) o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividades (art. 75, §1º, incisos I e II) devendo sempre acompanhar o processo de dispensa na forma de Declaração de Observância ao art. 75 §1º da Lei 14.133/2021.

Em linhas gerais, a dispensa de licitação é uma ferramenta útil em circunstâncias específicas, mas recomenda-se utiliza-la com responsabilidade, transparência e conformidade com a legislação vigente, pois, a análise cuidadosa de cada caso, a documentação adequada e a observância dos princípios da administração pública soa fundamentais para evitar problemas e garantir a legitimidade das contratações.

Ainda que a Lei nº 14.133/2021 regulamente tal instituto com algumas variações da lei anterior, a sua adoção deverá levar em conta as circunstâncias específicas de cada caso, visando sempre ao atendimento das necessidades da população e à preservação do patrimônio público.

No caso destes autos, ante a justificativa inicial apresentada pela autoridade requisitante, cumulado aos anexos documentos e características do objeto, verifica-se a possibilidade de aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser processado pelo regime de registro de preços, ainda que a Lei 14.133/2021 somente permiti a modalidade dispensa com registro de preço, se todas as secretarias estiverem incluídas na demanda, de fato, a Autarquia Municipal SAMAE enquadra-se como ente autônomo e independente criado por lei municipal, não vinculado à secretarias. Pelo qual, guardada as cautelas necessárias, OPINO pela continuidade do feito.

É o parecer. SMJ

Abatia/PR, 23 de junho de 2026.

Regina Mendes da Silva

OAB/PR 110

____ Advogada do Samae - Portaria 07/2015 _____



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477

CEP – 86460-000

ABATIÁ - PR

FONE/WHATS (43) 3556-1400

e-mail: samaeabt@uol.com.br

SAMAE ABATIÁ
PG.: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

O SAMAE de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica nº 07/2026, que tem por objeto a “**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA BRITA E CONCRETO ASFÁLTICO USINADO ENSACADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO**”, no valor máximo de R\$ 42.156,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais). O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura para recepção de propostas ocorrerá no dia 25 de junho de 2026 às 08:00 horas e se encerrará as 08:00 horas do dia 01 de julho de 2026, iniciando a disputa no dia 01 de julho de 2026, às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do Aviso de Contratação e outras informações poderão ser obtidas no endereço samaedeabatia@gmail.com.br, em horário de expediente das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1400 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 23 de junho de 2026.

Willian Custódio Nogueira
Diretor

André Sebastião do Nascimento
Pregoeiro / Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

O SAMAE de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica nº 07/2026, que tem por objeto a “**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA BRITA E CONCRETO ASFÁLTICO USINADO ENSACADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO**”, no valor máximo de R\$ 42.156,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais). O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura para recepção de propostas ocorrerá no dia 25 de junho de 2026 às 08:00 horas e se encerrará as 08:00 horas do dia 01 de julho de 2026, iniciando a disputa no dia 01 de julho de 2026, às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do Aviso de Contratação e outras informações poderão ser obtidas no endereço samaedeabatia@gmail.com.br, em horário de expediente das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1400 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 23 de junho de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor

ANDRÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO
Pregoeiro / Agente de Contratação

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:DD2F5115

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2026. Edição 3558
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477 CEP – 86460-000 ABATIÁ - PR

FONE/WHATS (43) 3556-1400

e-mail: samaeabt@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

Willian Custódio Nogueira

Diretor